



**CONTRIBUTO DA APDA
DECORRENTE DA CONSULTA PÚBLICA
AO ESTUDO “REGADIO 20|30”**

A APDA vem manifestar a sua surpresa e a sua preocupação com a perspetivação unilateral e a ausência de enquadramento sistémico na gestão global de recursos hídricos que emergem do Estudo “Regadio 20|30 - Levantamento do Potencial de Desenvolvimento do Regadio de Iniciativa Pública no Horizonte de uma Década”.

Note-se que a APDA tem preconizado e sustentado sempre a importância da contribuição de novas barragens que permitam valorizar os recursos hídricos disponíveis em Portugal e que, por isso, não só não põe em causa essa dimensão de reforço da capacidade de armazenamento, como a apoia claramente.

Mas, para além dessa dimensão, a APDA considera que as consequências do Estudo “Regadio 20|30” são preocupantes para o abastecimento de água em várias regiões e agravam tanto as dificuldades sistémicas do setor do abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais como as obrigações de várias entidades gestoras em várias regiões e sub-regiões do País.

A APDA, dado o seu âmbito nacional, privilegia no presente documento a dimensão geral da questão.

De facto, esperar-se-ia que um Estudo de Regadio para a década fosse integrado numa lógica de análise global das necessidades de afetação dos recursos hídricos, atuais e potenciais, a todos os utilizadores.

Esperar-se-ia também que esse Estudo integrasse durante a sua elaboração – e não apenas em fase de consulta pública – a contribuição dos *stakeholders* correspondentes aos reguladores, às agências públicas e às associações de interesse público que tutelam ou representam outros usos da água, usos que não são, de resto, uns quaisquer, mas aqueles que interessam à totalidade da população portuguesa, por ser a prática totalidade dessa população abastecida de água para consumo humano.

Esperar-se-ia ainda que, num contexto de emergência climática, as soluções preconizadas fossem cautelosas, de forma a não agravarem a concorrência de usos em desfavor do abastecimento de água e, por outro lado, fossem evolutivas, de forma a integrar com dimensão potencial adequada a contribuição de água para reutilização como solução disponível no âmbito do tratamento de águas residuais.

No entanto, essas legítimas expectativas defrontam-se no Estudo em análise com uma prevalência ubíqua do uso agrícola da água, sem consideração dos riscos e prejuízos que tal implica para o abastecimento de água. Os contributos potenciais de outros setores, como o da água para reutilização produzida em estações de tratamento de águas residuais, parecem também minorizados para o fim que, exatamente, mais tem justificado o seu crescimento em situações comparadas a nível internacional: a rega para agricultura.

O setor que esta Associação representa tem dificuldades significativas, que se vêm agravando e para que a APDA tem permanentemente chamado a atenção. Foi, designadamente, o caso com o documento *Exposição sobre as dificuldades do Setor, os Novos Encargos e a Definição de Prioridades*, de fevereiro de 2021, patente no sítio da APDA (secção *Documentação – Pareceres*).

Transcreve-se a parte desse texto que expõe o já atual desequilíbrio entre o esforço dos diversos utilizadores de água:

A disparidade setorial

Um outro plano essencial é o que respeita à sobrecarga tarifária.

Convém não deixar de prestar atenção a um desequilíbrio notório em Portugal, que corresponde a um nível de esforço dos consumidores de água e dos utilizadores de águas residuais muito mais intenso do que é exigido a atividades paralelas. É o caso da manifesta facilidade de acesso e baixo custo fiscal com que vão tendo lugar captações particulares de água subterrânea. E é também o caso da enorme disparidade entre o desenvolvimento do subsector de águas residuais urbanas, com custos repercutidos nos consumidores de água, e o grau de exigência às atividades pecuária e industrial.

Ambas a situações (captações e terceiros poluidores), além de gerarem grande diferença de gastos entre grupos sociais distintos, são também veículo de significativas perturbações ambientais em aquíferos e meios recetores, tornando o esforço de entidades gestoras e consumidores improfícuo e impondo contenção, pelo menos ao crescimento de tal esforço.

Por isso, é importante que haja uma cuidadosa reflexão sobre as adequadas medidas de política pública, bem como sobre as consequências económicas de novas componentes de carga tarifária.

Na verdade, os utilizadores de água para abastecimento e de saneamento de águas residuais são já muito mais onerados pelas tarifas que pagam e sofrem ainda a concorrência, por ação, no caso de captações subterrâneas menos reguladas e, por omissão, no caso da inexistência de uma prática marcante da rejeição de águas residuais provenientes de usos pecuários ou agrícolas.

Essa díspar oneração entre setores fica ainda agravada, no caso do setor representado pela APDA, pela oneração efetiva com os custos de recolha e tratamento de resíduos sólidos, por previsões recentes de novas responsabilidades pelo tratamento de águas pluviais, por obrigações crescentes de produção de água para reutilização e, pela negativa, por uma muito limitada contribuição para o setor do Plano de Recuperação e Resiliência.

Por isso, seria conveniente que o equilíbrio entre setores ou, se se preferir, entre utilizadores de recursos hídricos, fosse valorizado no Estudo em análise.

O caso específico da água para reutilização é, de resto, sintomático da ausência neste Estudo “Regadio 20|30” de uma perspetiva integrada da gestão de recursos hídricos: se tem sido determinado às entidades gestoras de águas residuais, especialmente às de maior dimensão, que produzam água para reutilização, entende-se mal como não estão agora suficientemente articuladas as políticas de produção e de utilização para agricultura, o seu maior utilizador potencial.

No caso do abastecimento de água, os riscos emergentes do Estudo “Regadio 20|30” são também marcantes. Não é compreensível que o País tenha feito um esforço gigantesco de investimento no setor da água e saneamento, que várias entidades gestoras, designadamente do interior, dependam de origens de água que determinaram obrigações contratuais e se estejam depois a criar situações que põem em risco esse investimento e essas obrigações.

A APDA considera, em conclusão, que o Estudo “Regadio 20|30” deve ser reavaliado com a participação do setor do abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, estando disponível, como sempre, para dar a sua contribuição no sentido de serem encontradas e formuladas em política pública, as medidas e soluções que concorram para a obtenção da “sustentabilidade global na gestão dos recursos hídricos”.

Lisboa, 14 de janeiro de 2022